



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 1.052-2019**

Considerando o teor do Requerimento nº 504/2019 - Solicitando ao Prefeito que informe se a decisão da sentença proferida nos autos do Processo nº 0001959-97.2014.8.26.0201, que julgou procedente o pleito do município de Garça para a reversão do imóvel doado à empresa Giusti & Menezes Ltda. ME, em face do descumprimento dos encargos impostos (transitada em julgado) já foi executada pela municipalidade e, em caso negativo, informar por qual motivo.

Considerando que, em resposta ao referido Requerimento, através do Ofício PMG nº 377/2019, de 14 de maio de 2019, o Sr. Prefeito afirmou que: *“embora o processo esteja aguardando em arquivo provisório no Fórum, administrativamente estão sendo tomadas as medidas necessárias para a finalização do processo e imissão na posse, tais como avaliação atual do imóvel e demais medidas cabíveis”*.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, informe qual o andamento dos procedimentos para a reversão do imóvel doado à empresa Giusti & Menezes Ltda. ME, em face do descumprimento dos encargos impostos, uma vez que já se passaram mais de 4 (quatro) meses do posicionamento anterior.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

  
**PAULO ANDRÉ FANECO**  
**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

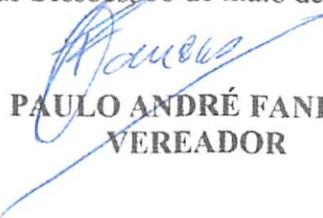
**REQUERIMENTO Nº 0504-2019**

Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 0001959-97.2014.8.26.0201, que julgou procedente o pleito do município de Garça para a reversão do imóvel doado à empresa Giusti & Menezes Ltda. ME, em face do descumprimento dos encargos impostos;

Considerando que, em recente decisão, a Juíza da 1ª Vara Judicial de Garça determinou a seguinte medida: “*Aguarde-se provocação no arquivo provisório*”;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se ao Prefeito Municipal, para que, através de seu Representante, informe se a decisão (transitada em julgado) já foi executada pela municipalidade e, em caso negativo, informar por qual motivo.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.

  
**PAULO ANDRÉ FANECO**  
**VEREADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

Ofício/CMG nº 377/2019

Garça, 14 de maio de 2019.

Requerimento nº 0504/2019  
Vereador: Paulo A. Faneco.  
Assunto: Decisão de processo.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, a Diretor do Departamento de Cobrança Extrajudicial da Dívida Ativa informou que, embora o processo esteja aguardando em arquivo provisório no Fórum, administrativamente estão sendo tomadas as medidas necessárias para a finalização do processo e imissão na posse, tais como avaliação atual do imóvel e demais medidas cabíveis.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA